



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

CONVOCAÇÃO

JUBILAMENTO 2023.1

Convocamos os discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede), abaixo relacionados, que se enquadram em situações de possível **jubilamento 2023.1**, para apresentarem **defesa por meio do SEI - Usuário Externo** (acesso ao SEI - Usuário Externo através do link.: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>), junto a Coordenação do Curso, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de publicação no site da Instituição, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os artigos **356 e 357**. Cabe destacar que a convocação de jubilamento 2023.1 consta no processo administrativo nº 23107.019270/2023-04.

Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br).

Ordem	Nº de matrícula	Alunos(as)	Enquadramento
1	20190034067	Anna Beatriz Nascimento Alencar	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
2	20210030059	Auricelio Oliveira de Araujo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
3	20220030029	Belkis Caridad Bacas Hernandez	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
4	20190030006	Brenda da Silva Siqueira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em

			nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
6	20180030040	Elida Metuzarla Martins Muniz Rodrigues	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
7	20170030050	Francisca Luziane de Sousa Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
8	20200030048	Hadassa Pricyla Nascimento Pereira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
9	20210030014	Isnayra Araujo Afon	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
10	20170032028	Jeffrey da Silva Caetano	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
11	20210030039	Larissa da Silva Fernandes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
12	20190034055	Maria Vitória Ferreira de Souza	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
13	20210030012	Maurian Abuquerque de Sena	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
14	20190030022	Mirliane de Souza Rege	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
15	20150030046	Mirna Silva de Andrade	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
15	20140030058	Nalabitiane de Souza	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
16	20180034066	Nauana da Rocha Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
17	20180030026	Paula Caroline Martins Araujo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
18	20170030049	Raquel de Souza Coelho	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
19	20200030025	Saionarah Mappes Costa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20	20200034009	Sean da Silva Costa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
21	20190034054	Sebastiana Pereira de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
22	20220030004	Thais Mayra da Silva Dutra	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
23	20180030045	Vitoria Costa de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
24	20200030013	Jaine Eva de Menezes Saldanha	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
25	20190030050	Yasmin Morais Pires	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

ANDREA MARIA LOPES DANTAS

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UFAC

PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lopes Dantas, Coordenadora**, em 30/06/2023, às 15:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0939463** e o código CRC **A723AD1D**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019270/2023-04

SEI nº 0939463